

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Medicred PR**  
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Medicred PR foi de 14,06% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	42.380	38.140	41.146	38.622	36.793	34.896	35.878	37.546	35.684	34.095
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	267	280	143	128	129	130	95	93	94	74
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>42.112</b>	<b>37.860</b>	<b>41.002</b>	<b>38.493</b>	<b>36.663</b>	<b>34.765</b>	<b>35.783</b>	<b>37.452</b>	<b>35.590</b>	<b>34.021</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	9.228	8.215	7.451	7.046	6.753	6.317	6.230	5.990	5.772	5.729
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(6.798)	(6.068)	(5.517)	(5.232)	(5.021)	(4.727)	(4.659)	(4.480)	(4.305)	(4.291)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>2.430</b>	<b>2.147</b>	<b>1.934</b>	<b>1.814</b>	<b>1.733</b>	<b>1.591</b>	<b>1.571</b>	<b>1.510</b>	<b>1.467</b>	<b>1.438</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	6.264	5.997	6.077	5.874	5.520	5.252	4.871	4.429	4.198	3.983
21 Exposição Total	44.543	40.008	42.937	40.308	38.396	36.356	37.354	38.963	37.057	35.459
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	14,06	14,99	14,16	14,57	14,38	14,45	13,04	11,37	11,33	11,23